



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 18/2024 – Do Executivo – “Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.”

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 18/2024 – Do Executivo – “Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.”

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2024.

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

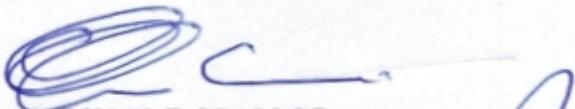
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

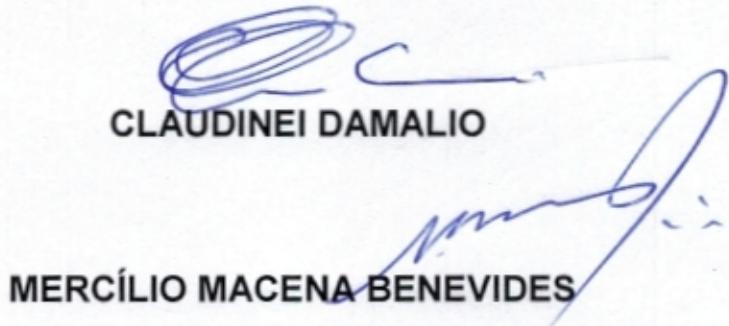
Projeto de Lei nº 18/2024 – Do Executivo – “Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.”

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2024.


CLAUDINEI DAMALIO


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


ALINE LUCHETTA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 164/2024/GAB/SG

São João da Boa Vista, 28 de março de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Projeto de Lei nº 18/2024

Assunto: **Projeto de Lei Complementar**

Senhor Presidente,

Documento nº Regime Especial

Requerente nº 3/2024

DL. 1,4 i 24

por delegado

Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar, **em regime de urgência**, que concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

APROVADO

1,4 i 24

por delegado

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS
E SERVIDORES PÚBLICOS**

1,4 i 24

por delegado

PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

№ 18/2024

"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências."

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2024, reajuste de 6% (seis por cento) nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, da UNIFAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Parágrafo único - O índice de reajuste previsto no caput será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP com direito à paridade remuneratória.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado, a partir de 1º de abril de 2024, em 6% (seis por cento).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2024 da Prefeitura Municipal, da UNIFAE e do São João Prev.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (28.03.2024).

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

O reajuste do servidor terá como base a reposição inflacionária acumulada durante os doze meses do ano de 2023, tal reposição salarial visa garantir o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que a remuneração do servidor de um ano para outro é atingida pela inflação.

Assim para que o trabalhador não tenha perda salarial a aplicação do índice é uma forma de compensar a inflação que se originou ao decorrer do último ano.

No caso do reajuste para os servidores públicos, este direito está assegurado no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e deve ter a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo e envolver todos os servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Há que se entender que é direito do servidor público a revisão geral anual de vencimentos baseada nas perdas inflacionárias acumuladas nos doze meses que antecedem a data-base da categoria.

Diante disso, é dever da administração Municipal valorizar o servidor, que é peça fundamental para a execução dos serviços públicos e para o atendimento da população, garantindo aos servidores públicos os seus direitos sociais e dignidade das pessoas e de sua família.

Esclarecemos que os valores aqui apresentados foram devidamente analisados pela Administração, havendo, portanto, disponibilidade orçamentária para conceder o merecido reajuste aos servidores.

Desta forma, solicitamos a colaboração dos Nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei Complementar, **em regime de urgência**.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (28.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2023/2026 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 27 de março de 2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEB8-E2A2-DFFF-1562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 27/03/2024 15:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/CEB8-E2A2-DFFF-1562>

Este documento foi assinado digitalmente pelos signatários CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 27/03/2024 15:34:59 (GMT-03:00) e emitido por AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil). A validade da assinatura é garantida por meio da Central de Verificação (CDV) da Autoridade Certificadora.

Assinado digitalmente em 27/03/2024 15:34:59 (GMT-03:00)

Central de Verificação da Autoridade Certificadora

Assinatura digitalizada

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2024

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2023.....	R\$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2024.....	R\$... 90.795.943,21
(=) Disponibilidades Previstas para 2024.....	R\$... 208.154.503,30

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos – abril a dezembro/2024	R\$.....47.981,52
(+) Reajuste Paridade Inativos – Aposentados - abril a dezembro/2024	R\$... 3.093.840,81
(+) Reajuste Paridade Inativos – Pensionistas – abril a dezembro/2024	R\$... 233.406,90
Total.....	R\$... 3.375.229,23

Estimativa de Impacto Orçamentário 3,72%
Estimativa de Impacto Financeiro 1,62%

EXERCÍCIO 2025

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2024.....	R\$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2025.....	R\$... 90.795.943,21
(=) Disponibilidades Previstas para 2025.....	R\$... 208.154.503,30

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos – janeiro a dezembro/2025	R\$.....71.746,23
(+) Reajuste Paridade Inativos – Aposentados - janeiro a dezembro/2025	R\$... 4.626.185,79
(+) Reajuste Paridade Inativos – Pensionistas – janeiro a dezembro/2025	R\$... 349.010,74
Total.....	R\$... 5.046.942,76

Estimativa de Impacto Orçamentário 5,56%
Estimativa de Impacto Financeiro 2,42%

EXERCÍCIO 2026

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2025.....	R\$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2026.....	R\$... 90.795.943,21
(=) Disponibilidades Previstas para 2026.....	R\$... 208.154.503,30

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos – janeiro a dezembro/2026	R\$.....74.257,35
(+) Reajuste Paridade Inativos – Aposentados - janeiro a dezembro/2026	R\$... 4.788.102,29
(+) Reajuste Paridade Inativos – Pensionistas – janeiro a dezembro/2026	R\$... 361.226,12
Total.....	R\$... 5.223.585,76

Estimativa de Impacto Orçamentário 5,75%
Estimativa de Impacto Financeiro 2,51%

** Custo Projetado 2025 – 3,51%

** Custo Projetado 2026 – 3,50%

Fonte: Banco Central do Brasil

Focus Relatório de Mercado 27/03/2024

EDILAINA APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCB2-D227-2EEE-9BFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDILALINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 27/03/2024 14:21:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 27/03/2024 15:35:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Ralz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/CCB2-D227-2EEE-9BFB>

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2024:

1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas: Superávit Financeiro em 31/12/2023	
(+) Receita Prevista para 2024	66.150.000,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2024	66.150.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2024	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2024	1.884.455,64
1.2.2 Impacto Orçamentário =	2,8488%
1.2.3 Impacto Financeiro =	2,8488%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2025:

1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas: Superávit Financeiro em 31/12/2024	
(+) Receita Prevista para 2025	69.457.500,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2025	69.457.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2025	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2025	2.398.398,09
1.2.2 Impacto Orçamentário =	3,4530%
1.2.3 Impacto Financeiro =	3,4530%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2026:

1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas: Superávit Financeiro em 31/12/2025	
(+) Receita Prevista para 2026	72.930.375,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2026	72.930.375,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2026	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2026	2.398.398,09
1.2.2 Impacto Orçamentário =	3,2886%
1.2.3 Impacto Financeiro =	3,2886%

Assinado digitalmente por: MARCO AURELIO
FERREIRA:12030893846
O tempo: 28-03-2024 12:00:38

São João da Boa Vista, SP, 28 de março de 2024

Marco Aurélio Ferreira

Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 28 de março de 2024.

Assinado digitalmente por: MARCO
AURELIO FERREIRA:12030893846
O tempo: 28-03-2024 11:53:36

Marco Aurélio Ferreira
Reitor



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 28 de março de 2024.

Assinado digitalmente por: MARCO
AURELIO FERREIRA:12030893846
O tempo: 28-03-2024 11:53:36

Marco Aurélio Ferreira
Reitor



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em atendimento a vossa solicitação e em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, bem como às metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO emitimos o presente parecer, considerando, para tanto, os seguintes dados:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 16 e 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil¹.

AÇÃO GOVERNAMENTAL

X	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000).
	Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000).

FINALIDADE

Reajuste salarial aos servidores em 6,00% - Vencimentos e Auxílio Alimentação

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo. Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para abater às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

fc
Z



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Atendimento das adequações que se fazem necessárias em relação às disposições e limites constitucionais, assim como àqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VENCIMENTOS E VANTAGENS C/ ENCARGOS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ¹	VALOR TOTAL MENSAL
Reajuste Salarial aos Servidores - 6,00% na folha total e no auxílio alimentação	R\$ 677.528,67	R\$ 66.820,60	R\$ 744.349,27

ESTIMATIVAS DE GASTOS (MENSAL) – ABRIL A DEZEMBRO

(PREFEITURA)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	PROVISÃO MENSAL DE 13º - 1/3 DE FÉRIAS E CHEQUE FÉRIAS	PREVISÃO TOTAL MENSAL
Vencimentos e Vantagens c/ Encargos	R\$ 677.528,67	R\$ 104.624,52	R\$ 782.153,19
Auxílio Alimentação	R\$ 66.820,60	-----	R\$ 66.820,60
TOTAL	R\$ 744.349,27	R\$ 104.624,52	R\$ 848.973,79

ESTIMATIVAS DE GASTOS (MENSAL) – ABRIL A DEZEMBRO

(CONSOLIDADO)

PREFEITURA	R\$ 848.973,79
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 375.025,47
UNIFAE	R\$ 209.383,96
TOTAL	R\$ 1.433.383,22

k

L



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

[Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes]

MÊS/ANO	2024	2025	2026
JANEIRO	-----	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
FEVEREIRO	-----	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
MARÇO	-----	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
ABRIL	R\$ 1.433.383,22	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
MAIO	R\$ 1.433.383,22	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
JUNHO	R\$ 1.433.383,22	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
JULHO	R\$ 1.433.383,22	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
AGOSTO	R\$ 1.433.383,22	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
SETEMBRO	R\$ 1.433.383,22	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
OUTUBRO	R\$ 1.433.383,22	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
NOVEMBRO	R\$ 1.433.383,22	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
DEZEMBRO	R\$ 1.433.383,22	R\$ 1.487,135,09	R\$ 1.539.333,53
TOTAL	R\$ 12.900.448,98	R\$ 17.845.621,08	R\$ 18.472.002,36

Projeção IPCA - Banco Central 22/03/2024 (2024 – 3,75% 2025 – 3,51%)

FONTE DE RECURSOS

<input checked="" type="checkbox"/> 01 – Tesouro	<input checked="" type="checkbox"/> 05 – Transferências e convênios Federais Vinculados
<input checked="" type="checkbox"/> 02 – Transferências e convênios estaduais vinculados	<input checked="" type="checkbox"/> 06 – Outras Fontes de Recursos
<input checked="" type="checkbox"/> 03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados	<input checked="" type="checkbox"/> 07 – Operações de Crédito
<input checked="" type="checkbox"/> 04 – Recursos próprios da Administração Indireta	

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL	<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADA	INADEQUADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADA	INADEQUADA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADA	INADEQUADA
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

fc



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida Atual ²	R\$ 473.331.490,49
Despesa com Pessoal Atual ²	R\$ 200.938.898,21
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal ²	42,45
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2024 ³	R\$ 491.357.902,37
Acréscimo nos gastos com o aumento de despesa proposto para o exercício financeiro de 2024	R\$ 12.299.063,58
Criação de cargos para Guarda Municipal aprovada pela Lei nº 5.147 de 21/04/2023 ⁴	R\$ 1.679.613,93
Gastos totais projetados para o exercício financeiro com o aumento proposto	R\$ 214.917.575,72
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2024	43,74%
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2025 ⁵	R\$ 516.344.474,00
Despesa com pessoal prevista para 2025 ⁵	R\$ 227.811.277,47
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2025	44,12%
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2026 ⁵	R\$ 534.468.165,04
Despesa com pessoal prevista para 2026 ⁵	R\$ 235.807.453,31
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2026	44,12%

¹Na previsão de impacto sobre a receita corrente líquida, não foi considerado o valor do auxílio-alimentação, visto que o mesmo não incide no índice de aplicação com pessoal.

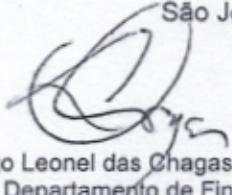
²Receita corrente líquida e despesa com pessoal obtidas no RGF – Anexo 01 – 3º Quadrimestre 2023 (não oficial)

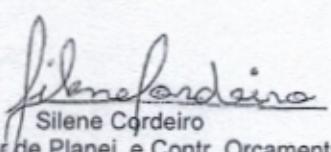
³Dados obtidos nos anexos do PPA 2022-2025 (Atualizados – LOA 2024)

⁴Valor corrigido em 6,00%

⁵Projeção IPCA - Banco Central 22/03/2024 (2024 – 3,75% 2025 – 3,51%)

São João da Boa Vista, 28 de março de 2024.


Diogo Leonel das Chagas
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Chefe do Setor de Planej. e Contr. Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa com o reajuste salarial aos servidores (6,00% de reajuste na folha total e no auxílio alimentação), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e está compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

São João da Boa Vista, 28 de março de 2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal